



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 024/94

ESTABELECE O CUMPRIMENTO DAS LEIS 169/93  
E 182/94.

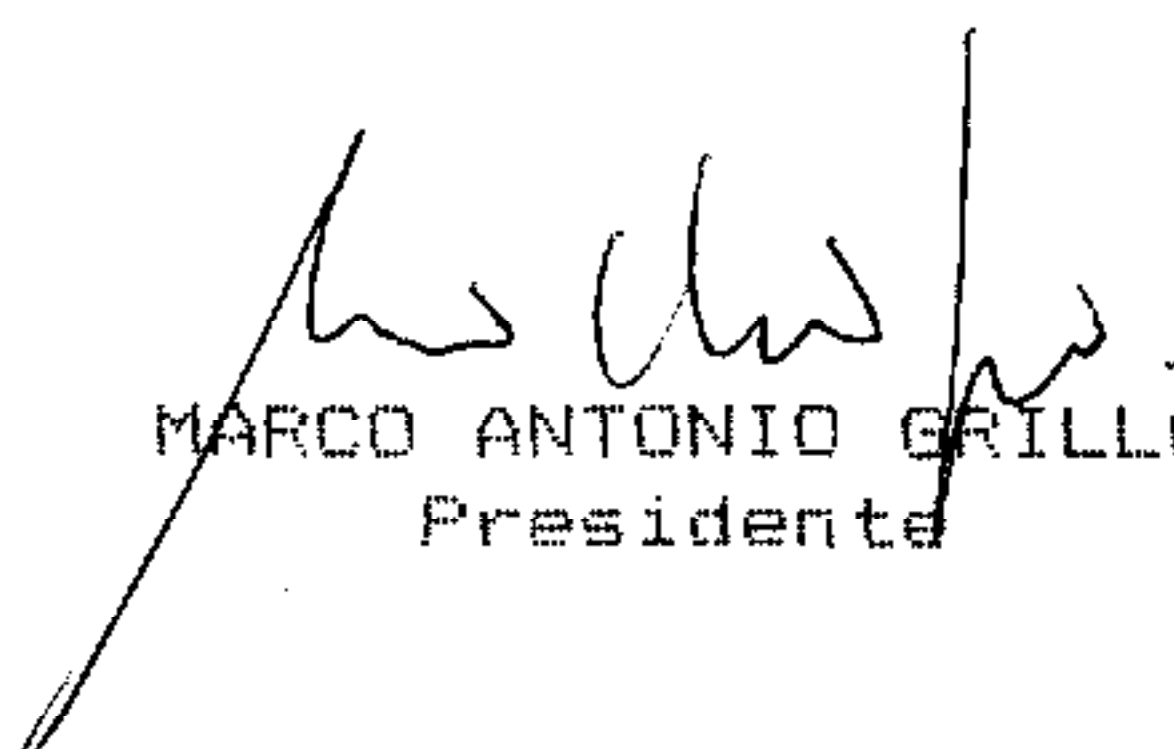
O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA o seguinte:

D E C R E T O :

ARTIGO UNICO - Tendo em vista o cumprimento da Lei nº0169/93, aditada pela Lei nº0182/94, e em face da recente implantação do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Venda Nova do Imigrante, fica estabelecido que os efeitos das mesmas leis, inclusive em termos de contribuição pecuniária, passam a vigorar a partir de 1º de outubro de 1994.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões, aos 26 dias do mês de outubro de 1994.

  
MARCO ANTONIO GRILLO  
Presidente